



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **SOBRE: A Emenda nº 04 a 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 259/2025**

Trata-se da Emenda nº 04 a 06 ao Projeto de Lei Ordinária nº 259/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras e revogação de Leis especiais.

A Comissão de Obras analisou as Emendas nº 04, 05 e 06 ao Projeto de Lei nº 259/2025 e **manifesta-se favoravelmente à sua aprovação**, tendo em vista a adequação técnica, jurídica e urbanística das alterações propostas.

As **Emendas nº 04 e 05**, de autoria do Vereador Fernando Dini, promovem o aprimoramento da redação dos incisos I e III do artigo 43, com o objetivo de **diferenciar claramente a figura do responsável técnico da figura do executor da obra**, atribuindo ao primeiro a competência específica de atestar a conclusão da edificação em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes. Trata-se de importante aperfeiçoamento técnico, que evita ambiguidades e reforça a responsabilidade profissional nos processos de licenciamento e fiscalização, valorizando a atuação dos profissionais habilitados junto ao sistema CONFEA/CREA.

Já a **Emenda nº 06**, de autoria do Vereador João Donizeti, na qualidade de Líder do Governo, propõe a **supressão do inciso VI do artigo 22**, o qual trata da regularização de edificações irregulares. A justificativa é pertinente, uma vez que a matéria já se encontra disciplinada de forma autônoma na **Lei Municipal nº 12.927, de 24 de novembro de 2023**, tornando desnecessária e potencialmente conflituosa sua duplicação no novo Código de Obras.

As três emendas analisadas guardam perfeita **pertinência temática** com o projeto original, não apresentam vícios de iniciativa ou de conteúdo, e contribuem diretamente para a clareza, a coerência e a efetividade da futura legislação urbanística do Município.

Dessa forma, esta Comissão de Obras **emite parecer favorável às Emendas nº 04, 05 e 06 ao Projeto de Lei nº 259/2025**.

S/C., 3 de abril de 2025

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

Presidente da Comissão

**ALEXANDRE HORTA**

Membro

**TONINHO CORREDOR**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 03/04/2025 14:51

Checksum: **26B39FFBB681FEB515E9DF031E12C5BD2ED8AF46028459A686041CE0B7FE5CCA**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 03/04/2025 14:54

Checksum: **AB0F97A247AD12305B3A833C9B51786E9BC2D20B1DC560A20E7E0CF23D614BDE**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 03/04/2025 14:55

Checksum: **BC32477F0C5AB2C7C272F8B99522EE42093A0830F3201518E6FC9BA0A6FD12E9**

